



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1538 de 23 de fevereiro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE
ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E.."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 65% (sessenta e cinco p/cento), a partir de 1º de Fevereiro de 1990, a tarifa de água e esgoto cobrada - pelo SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior se rá calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 1530, de 19 de Janeiro de 1990.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decisão sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vazamento, danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou derivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1990.

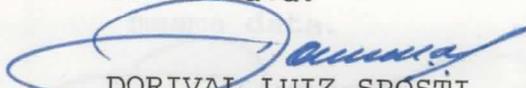
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 23 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete -